



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.445/2024**, que "**Dispõe sobre a concessão de abono alimentício aos servidores do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE) de Ibiracu/ES.**", protocolado nesta Casa de Leis em data de 02/12/2024, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes (pareceres escritos/formais) e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02/12/2024. O referido projeto de lei tem por objetivo refletir e valorizar o esforço dos servidores do SAAE, concedendo um abono alimentar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no mês de dezembro de 2024, em caráter excepcional e indenizatório, como incentivo diante dos resultados alcançados no presente exercício. A solicitação de urgência fundamenta-se na necessidade de garantir o cumprimento do prazo para pagamento do referido abono ainda no mês de dezembro, considerando os prazos administrativos e orçamentários, e garantindo que os servidores possam usufruir deste benefício de forma célere. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária indicada é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,

pede deferimento.

Ibiracu-ES, em 02 de dezembro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador

